



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000  
Telefone: (38) 3678-9298  
CNPJ: 02.303.129/0001-02  
www.uruanademinas.mg.leg.br - camara@uruanademinas.mg.leg.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 28 DE ABRIL DE 2025

**Concede revisão geral anual em igual índice a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUANA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, III, da Lei Orgânica Municipal e art. 65, VI, "c" do Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido revisão geral anual no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Uruana de Minas de acordo com a variação do INPC de abril de 2024 a março de 2025, em conformidade com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Após a aplicação do percentual previsto no caput deste artigo, a remuneração dos servidores que permanecer inferior ao salário mínimo nacional, será elevada àquele piso, para assegurar o disposto no inciso VII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução estão em conformidade com o disposto no §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2022 e correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

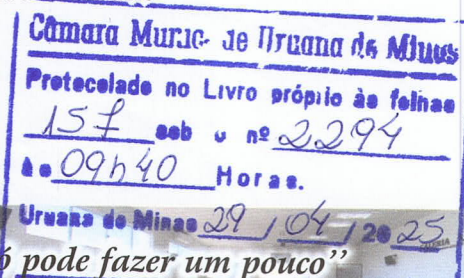
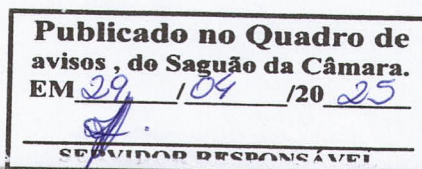
Uruana de Minas/MG, 28 de abril de 2025. 1ª Sessão Legislativa. 8ª Legislatura.

**ADELMO DE SOUZA PAULA**  
Vereador Presidente

**JÉSUS RIBEIRO DOS SANTOS**  
Vereador Vice Presidente

**GILSON FERNANDES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**MATEUS VARGAS DA SILVA**  
Segundo Secretário



*"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco"*



CÂMARA MUN. DE URUTUNGA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 1º Turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 12/ maio 20 25

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUTUNGA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2º Turno discussão por

00 votos contrários, 07 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 15/ maio 20 25

PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Urutunga de Minas  
Protocolado no Livro nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Mota  
Urutunga de Minas

Publicado no Diário da  
Câmara Municipal de Urutunga  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Urutunga de Minas